



## Além das Montanhas

LUCAS BARROS

É advogado e escreve às quintas-feiras

# Entre telhas coloniais e batatas fritas

O casarão permanece ali, altivo, como um velho senhor que já viu gerações desfilerem diante de suas janelas. Suas paredes sabem de segredos que não foram escritos, suas telhas já ouviram a canção da chuva incontáveis vezes. Agora, de repente, esse guardião da memória veste um novo adorno: os arcos dourados de uma rede de fast-food que fala a língua da pressa.

Há quem lamente, como se fosse uma derrota do passado. Mas talvez o casarão não tenha se rendido a nada: tenha apenas encontrado outro modo de continuar vivo. Ele, que já foi palco de tantas histórias, agora se abre para outras. Não se apaga o que foi; soma-se o que é. E Nova Friburgo, que carrega em seu nome o paradoxo do novo e do antigo, mostra mais uma vez que o tempo não destrói: ele transforma.

Outras cidades já aprenderam essa lição. Em São Paulo, um prédio histórico abriga o chamado Méqui

1000, onde a arquitetura antiga co-n-vive com a logomarca mundialmente reconhecida. No Rio, casarões do centro viraram cafés e livrarias que atraem turistas justamente pela mistura improvável, entre o antigo e o novo.

Em Lisboa, muitas padarias se tornaram pontos de visita obrigatória. Não porque resistiram intactas, mas porque aceitaram a parceria com o tempo. A história da cidade, afinal, não é museu parado, mas dinâmico e dando novos ares ao lugar em que tantas histórias passaram.

O antigo ainda pulsa na cidade em suas praças, nos trilhos da ferrovia esquecida, nas casas coloniais que insistem em sorrir para o presente. Essa memória não se desfaz porque uma fachada ganha outro uso. Ao contrário, ela se multiplica. O casarão do hambúrguer talvez se torne, no futuro, mais lembrado do que se estivesse fechado ou em ruínas. Pois a vida não se conserva na redoma,

mas no uso que lhe damos.

Talvez se a Fábrica Rendas Arp não passasse pela reformulação de ser um Open Shopping, suas portas continuariam fechadas apenas às lembranças de quem já passou por lá. E muitas vezes, passava na frente sem nem lembrar que o espaço existia, se contentando em dizer: “já vivi tanta coisa aí por dentro”.

O mesmo para lojas em prédios antigos no centro da cidade, como a Estilo Livre, na esquina da Monte Líbano que possui um prédio lindo e super bem conservado. A verdade é que o coração se apeg a o que conhece, como se cada janela da cidade fosse também uma janela da infância.

Talvez por isso seja tão duro ver a mudança de perto. Mas a vida é como um rio: nunca é a mesma de um dia para o outro. O casarão não deixa de ser casarão só porque abriga lanches rápidos. Ele continua sendo espaço de encontro e com um pro-

jeto que promete trazer ainda mais visibilidade para um local que estava esquecido.

E há beleza nesse contraste. As telhas antigas, que já testemunharam carruagens, agora veem aplicativos de entrega estacionando na porta. As janelas que um dia guardaram silêncios, hoje refletem o néon da pressa. Não é contradição: é continuidade. Pois aquilo que muda também preserva, de outro modo, a essência do que sempre foi.

Nova Friburgo é o retrato da mudança. Nasceu do encontro de mundos distintos: suíços com brasileiros, montanha com cidade, inverno rigoroso com calor humano. Agora vive mais um desses encontros, e não será o último. Talvez a pergunta não deva ser se o novo destrói o antigo, mas como o antigo ensina o novo a ter raízes. Um McDonald’s dentro de um casarão não precisa ser símbolo de perda: pode ser símbolo de reinvenção.

Um dia, olhando para trás, alguém dirá: “Aqui, a cidade não deixou morrer um prédio. Ela lhe deu outra vida.” O arco dourado não apagou o frontão antigo, apenas o enquadrou de outro jeito. E, nesse convívio improvável, o casarão ganha novas histórias para contar. Pois a cidade, assim como as pessoas, só permanece viva quando aceita se reinventar.

E assim Nova Friburgo segue, equilibrando o ontem e o amanhã. Não se trata de escolher entre a saudade e o desejo, mas de aceitar que ambos cabem na mesma esquina. O casarão e seus novos inquilinos não são inimigos: são capítulos da mesma narrativa. A cidade permanece sendo o que sempre foi — um lugar onde o tempo gosta de se encontrar consigo mesmo, reinventando-se sem nunca deixar de ser memória.

O tempo não apaga os espaços públicos, apenas redesenha.

E Nova Friburgo precisa entender isso.

# Quando você vai parar de reagir ao seu passado machucando pessoas injustamente no presente?

A criança vai moldando inconscientemente sua personalidade em função de como é o relacionamento dela com as pessoas importantes, geralmente pai e mãe, ao longo de sua infância. Quando a mãe, que em geral passa mais tempo com a criança, é uma pessoa agressiva verbalmente, fala com irritabilidade gratuita, não tem consciência do seu jeito bruto de falar, não resolveu seus problemas do passado com sua própria mãe agressiva ou com seu pai duro na forma de falar, essa criança precisa se defender desse jeito autoritário, crítico, impaciente de falar da mãe. Se for menina, infelizmente essa garota não teve a sorte de ter nascido e criada num ambiente familiar sereno, com uma mãe calma, gentil, que valoriza a filha.

Indo à praia é melhor passar um protetor solar para não ter a pele queimada pelos raios solares. As palavras duras de uma mãe ou pai abusivos verbalmente são como esses raios do sol que ferem a pele emocional. O creme protetor solar é como a defesa que a criança precisa construir para se proteger do impacto negativo da mãe abusiva com ela. Essa defesa é importante para que a criança consiga seguir em frente na vida sem sofrer uma lesão psicológica que machuque demais e até possa levá-la à uma crise psicótica, que é a pior crise emocional porque tira a pessoa da realidade e afeta negativamente todos

os aspectos da vida dela.

Quando você usa um protetor solar, sua pele não está natural porque foi colocada uma substância sobre ela. Protege, mas isola. As defesas psicológicas que uma criança precisa construir de forma inconsciente em sua personalidade para lidar com o bombardeio de palavras e atos abusivos da mãe e/ou do pai, ou de outra pessoa influente na vida dela ao longo dos primeiros anos da vida, servem para protegê-la da destruição do respeito pessoal e tentar preservá-la na realidade, como uma capa de chuva que você veste para sair de casa num dia chuvoso.

A defesa protege, mas também afasta a pessoa dela mesma, do mais original e espontâneo dela. O creme não deixa sua pele ficar exposta como ela é. A capa de chuva que você veste, encobre sua roupa original. Uma mãe nervosa que grita e fala grosseiramente com a filha não porque a menina faz algo errado, pode agir assim porque pode ter trazido para a vida adulta as marcas e as reações de suas dores emocionais vividas em sua infância lá atrás, e porque ainda não aprendeu a lidar com elas, daí machuca as pessoas do presente por não resolver seus problemas do passado, os quais os indivíduos que convivem com ela hoje, em casa, no trabalho, na comunidade religiosa onde ela frequenta, não têm nada que ver com isso.

Crianças com um perfil de personalidade com mais facilidade

para se defender ou se proteger diante de abusos do pai ou da mãe imatura, nervosa, autoritária, podem crescer sem traumas psicológicos que prejudicam o desenvolvimento acadêmico e de produção no trabalho. Elas conseguem reagir e podem se tornar produtivas materialmente. Talvez canalizam sua dor e frustração para a produção que gera riqueza material, quem sabe, por terem tido um pai ausente, frio, duro, ou uma mãe autoritária e abusiva verbalmente.

Já crianças com perfil de personalidade dócil, sem boas condições de autoproteção contra pais e mães descontrolados emocionalmente, embora podendo ser produtivos materialmente, são afetadas de tal modo que podem não conseguir ter sucesso financeiro ou outro sucesso, por serem sensíveis e vítimas do jeito duro e abusivo da mãe e ou do pai lidar com elas na infância.

Se você tem filho pequeno, filha pequena, ou mesmo adolescente, e vive lidando com ele/ela de forma nervosa, impaciente, abusiva verbalmente, é hora de parar com isso e tratá-la com respeito caso queira que essa criança cresça com razoável saúde mental. Não justifique seu comportamento constantemente abusivo, pensando consigo ou falando com os outros do que você sofreu no seu passado. Seu filho, sua filha, não tem culpa disso e merecem tratamento melhor do que o que você recebeu.



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de Nova Friburgo

**LEI MUNICIPAL Nº 5.101**

O Vereador Dirceu Tardem, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 173 § 7º da Lei Municipal nº 4.637, publicada em 28/07/2018 (Lei Orgânica do Município), promulga a seguinte Lei Municipal:

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de placas ou painéis informativos em eventos públicos que utilizem, total ou parcialmente, recursos públicos, no âmbito do Município de Nova Friburgo e dá outras providências.

Art. 1º Ficam os organizadores de eventos públicos realizados no Município de Nova Friburgo, com apoio, patrocínio ou execução total ou parcial por parte do Poder Público Municipal, obrigado a instalar placas ou painéis informativos contendo dados sobre os valores públicos investidos no evento.

Art. 2º As placas ou painéis informativos deverão ser instaladas em local visível e de fácil acesso ao público, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, e deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – nome oficial do evento;

II – data e local de realização;

III – identificação do órgão público responsável pelo apoio, patrocínio ou execução;

IV – valor total do investimento público direto, além do indireto, se for o caso;

V – fonte dos recursos (fundo, dotação orçamentária, emenda parlamentar etc.);

VI – indicação, se houver, de remanejamento orçamentário para a execução do evento; e

VII – justificativa oficial da finalidade pública do investimento.

Parágrafo único. As obrigações decorrentes desta Lei deverão constar no edital da contratação, independente da modalidade escolhida e para seu cumprimento o organizador poderá requerer informações suplementares ao Poder Público.

Art. 3º Os eventos que contarem com patrocínio compartilhado entre a iniciativa privada e o Poder Público Municipal, conforme mencionado no artigo 1º, deverão apresentar as informações relativas ao valor exato do aporte e sua finalidade.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, a distinção entre o recurso público e o privado deve estar claramente evidenciada.

Art. 4º A inobservância do disposto nesta Lei acarretará:

I – advertência e notificação imediata à entidade responsável; e

II – impedimento para celebração de novos contratos, convênios, patrocínios ou apoios com o Poder Público Municipal, por um mínimo de 6 (seis) e o máximo de 12 (doze) meses.

Art. 5º A reincidência no descumprimento desta Lei acarretará, cumulativamente:

I – aplicação em dobro da penalidade prevista no inciso II do artigo 4º, sucessivamente, a cada novo descumprimento;

II – aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do montante utilizado com dinheiro público, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, valor este desti-

nado integralmente à Secretaria Municipal de Saúde; e

III – envio de cópia dos procedimentos ao Ministério Público para apuração de eventual crime contra o patrimônio público.

Art. 6º A aplicação das penalidades previstas nesta Lei dependerá da instauração de processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 1º O processo será conduzido por comissão designada pelo Poder Executivo, devendo a decisão final ser devidamente motivada.

§ 2º A reincidência será caracterizada apenas após decisão final transitada no âmbito administrativo sobre a penalidade anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei poderão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, entretanto a confecção das placas ou painéis informativos deverá ser custeada pelo organizador do evento.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Nova Friburgo, 29 de setembro de 2025.**

**VEREADOR DIRCEU SILVESTRE TARDEM**  
**PRESIDENTE**

**Vereador Claudio Leandro da Silva – 1º Vice-Presidente**  
**Vereador Evandro Bento Miguel – 2º Vice-Presidente**  
**Vereador José Carlos da Costa Schwalb – 1º Secretário**  
**Vereadora Karla Albertini Klen – 2º Secretária**

**Autoria: VEREADOR MAICON GONÇALVES – PLO Nº 50/2025**